



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

FIXA O VALOR DA URMV PARA O EXERCÍCIO DE
2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.


DECRETA:

Art.1º Fica instituída neste Município a Unidade de Referência Municipal de Valor URMV), no valor de R\$ 23,89 (vinte e três reais e oitenta e nove centavos), para vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, corrigido pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do ano de 2019, ou seja, 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de janeiro de 2020


Rubem Dasi Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração